



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



## Projeto de Lei Nº 57/2022

Determina afixação em condomínios residenciais, de cartazes ou placas com advertência sobre os perigos da impermeabilização ou limpeza de estofados com produtos inflamáveis.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os condomínios residenciais afixarão, nas áreas de uso comum e de circulação de pessoas, cartazes ou placas contendo advertências sobre:

- I- Os perigos de incêndio e explosão envolvidos na impermeabilização ou limpeza de colchões, sofás e outros estofados com produtos inflamáveis;
- II- Os procedimentos adequados para realizar esse tipo de impermeabilização.

**Art. 2º** - O descumprimento desta lei implica multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município - UFMs.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 16 de Maio de 2022.**

**José Eduardo Morais Perbelini**  
**Vereador Eduardinho**



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa determinar afixação de cartazes ou placas com advertências sobre os perigos da impermeabilização de colchões e sofás em condomínios residenciais.

A impermeabilização de colchões, sofás e outros estofados é um processo que prolonga a vida útil desses móveis, deixando-os com aparência de novo por mais tempo e protegendo-os de desgastes, sujeira, umidade, dentre outros fatores. Infelizmente, muitas empresas ou até indivíduos se arriscam a fazer essa impermeabilização sem considerar os procedimentos básicos de segurança, fazendo o serviço dentro de apartamento e casas, utilizando produtos a base de solventes que exalam gases inflamáveis e potencialmente explosivos em alguns casos.

Diversos casos de explosões causadas por produtos inflamáveis de impermeabilização ou limpeza de sofás foram registrados no Brasil. Em 2019, uma criança morreu e mais três pessoas ficaram feridas com queimaduras pelo corpo em Curitiba, e recentemente caso similar aconteceu na cidade de Jundiaí, onde após uma explosão nove feridos e a morte de uma criança.

Essas explosões, além do dano causado às pessoas, também causam incêndios e danos na estrutura de edifícios, resultando em enorme prejuízo para todos os moradores.

Portanto, uma campanha de conscientização é uma ferramenta importante para divulgar os conhecimentos, procedimentos e produtos corretos a se utilizar na impermeabilização e limpeza de estofados, assim, evitando que, por ignorância, indivíduos causem acidentes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 16 de Maio de 2022.**

**José Eduardo Morais Perbelini  
Vereador Eduardinho**



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZZH11XZNPARTPOM>"?chave=ZZH11XZNPARTPOM, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: ZZH1-1XZN-PARV-TPOM**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2259/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: ZZH1-1XZN-PARV-TPOM